

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do impacto orçamentário e financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto com a aprovação e sanção do Projeto de Lei Complementar nº 5964/2022, que concede reajuste a aumento aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, e nos dois exercícios subsequentes, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e vindouras do Poder Legislativo, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas com o disposto do Projeto de Lei Complementar nº 5964/2022, passarão a ser 1,34%, e não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, e nem os limites da despesa com pessoal dispostos na LRF.

Taquaritinga, 17 de maio de 2022.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
Presidente